REQUERIMENTO Nº 309/2020
Data: 31 de agosto de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o atendimento médico prestado no Centro de Saúde da Criança da Mulher.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico prestado no Centro de Saúde da Criança da Mulher.

A presente solicitação tem como objetivo acompanhar e fiscalizar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde nos cuidados que são empenhados em favor das mulheres e das crianças de Marechal Cândido Rondon em relação ao atendimento médico que é realizado na "Clínica da Mulher e da Criança".

Para tanto, requer sejam esclarecidos os seguintes questionamentos, cujas respostas deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios dos argumentos apresentados, notadamente cópia da escala dos últimos 60 dias, a contar da data da resposta, dos médicos que lá prestam atendimento: i) quais são as especialidades médicas atendidas naquela unidade; ii) na presente data, quantos e quem são os médicos responsáveis por cada especialidade; iii) se tais profissionais são contratados via concurso público, processo seletivo simplificado ou certame licitatório; iv) especificamente em relação à pediatria, quantas consultas são disponibilizadas diariamente, e de que forma são distribuídas; v) se durante algum período nos últimos 60 dias houve ausência de atendimento em alguma especialidade por falta de profissional ou por outro motivo justificável; e vi) ainda sobre tal especialidade, quantas consultas foram, de fato, prestadas diariamente nos últimos 60 dias, detalhando-se por data, e quem foram os médicos pediatras que as realizaram.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 31 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE M.AL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 31/08/20
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador